



REGULAMENTO CAMPANHA “2º MBA EXECUTIVO”

SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.075.739/000184, com sede na Rua do Bispo, nº 83, Rio Comprido, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.261-902; **IREP- SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.608.755/0001-07, com sede na Rua Promotor Gabriel Nettuzzi Perez, nº 108, bairro Santo Amaro, São Paulo, SP, CEP 04.743-020, e **SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO RIBEIRÃO PRETO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.195.358/0001-66, com sede na Rua Abraão Issa Halack, nº 980, Ribeirânia, , na Cidade de Ribeirão Preto, SP, CEP: 14.096-160, por si suas controladas, coligadas e mantidas, doravante denominadas, em conjunto ou isoladamente, simplesmente como “**ESTÁCIO**”, mantenedoras de Instituições de Ensino Superior, vêm publicar o Regulamento do “2ª MBA EXECUTIVO”.

1. QUEM PODERÁ PARTICIPAR DA CAMPANHA

1.1. “2º MBA Executivo” é uma campanha voltada para candidatos formados em **ESPECIALIZAÇÃO**, que queiram realizar o segundo curso de MBA Executivo na ESTÁCIO, na modalidade presencial. Válido para todos os inscritos que ainda não tenham efetuado a matrícula financeira para ingresso na captação de 2019.2. As inscrições deverão ser realizadas entre 25.07.2019 até 10.12.2019. Terão direito ao desconto de 45% (quarenta e cinco por cento) durante todo o curso os candidatos que apresentarem documento comprobatório de formação em **ESPECIALIZAÇÃO** de acordo com o item 4.1 deste Regulamento. Após ativar o desconto na Unidade escolhida, a matrícula financeira do candidato deve ser efetuada até o dia 20.12.2019.

1.2. Estão aptos a participar da campanha todos os candidatos que comprovarem a formação em **ESPECIALIZAÇÃO** e estiverem inscritos em um curso de MBA Executivo.

1.3. Esta campanha não é válida para Pós-Graduação, nem para MBA, ambos na modalidade EAD (Ensino à Distância) e presencial.

1.4. Fica vedada a participação de todos os estagiários, subcontratados, funcionários e terceirizados da ESTÁCIO na presente campanha.

1.5. Campanha não elegível para os cursos de Cardiologia, Cirurgia Bariátrica, Clínica Médica, Endodontia, Ortodontia, Implantodontia, Prótese Dentária e Odontologia Estética, Medicina 4.0, Imunologia e Alergologia, Medicina do Trabalho, Neurologia, Psiquiatria, Perícia Médicas e todos os que constem “*” ao lado do nome, dentro do canal de inscrição do site da <http://pos.estacio.br>.

1.6. Nesta campanha será obrigatório levar um documento comprobatório da sua formação em **ESPECIALIZAÇÃO** até a Unidade escolhida pelo candidato.

2. DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO PARTICIPANTES

2.1. A campanha é válida para todos os *campi* da ESTÁCIO no Brasil.

3. DOS PRAZOS

3.1. O desconto identificado neste Regulamento terá validade durante todo o curso MBA Executivo.

3.2. O candidato deverá efetuar a matrícula financeira entre o dia 25.07.2019 até a data limite de 10.12.2019, desde que faça a ativação do desconto na Unidade escolhida. Após este prazo, o candidato não terá direito ao desconto estabelecido por este regulamento.

4. DO DESCONTO

4.1. O desconto de **45% (quarenta e cinco por cento) durante todo o curso** será concedido aos candidatos que apresentarem na Unidade escolhida um documento comprovando sua formação em **ESPECIALIZAÇÃO**.

4.2. Para manutenção do desconto durante todo o curso, o candidato que se tornar aluno deve, obrigatoriamente, solicitar a renovação desse benefício, semestralmente, a cada renovação de matrícula.

4.3. Os descontos em referência não implicarão no fornecimento de material de estudos, transporte, cópias reprográficas, uniformes, e demais gastos e custos, os quais serão, exclusivamente, suportados pelo aluno.

4.4. Os descontos são individuais e intransferíveis, não podendo ser convertidas em bens ou dinheiro, nem poderão ser trocadas, cedidas ou transferidas, em nenhuma hipótese e sob nenhum argumento ou fundamento.

4.5. Os descontos estão condicionados à existência de vagas no curso pretendido pelo candidato, bem como à formação de turma.

4.6. Para que o candidato possa se beneficiar desta campanha, será necessária a apresentação dos documentos originais e cópia simples dos mesmos (os documentos originais serão devolvidos ao candidato após conferência), conforme abaixo:

- a) Carteira de Identidade, Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação b) CPF;
- c) Diploma do Ensino Superior ou Declaração de Conclusão com validade de 90 (noventa) dias.
- d) Certificado de conclusão da Especialização ou Declaração de Conclusão com validade de 90 (noventa) dias.

4.7. O desconto é um benefício do aluno, sendo pessoal e intransferível e que não pode ser trocado por qualquer benefício, prêmio, dinheiro ou qualquer outra forma de compensação financeira. O desconto, ou parte dele, não pode ser concedido a terceiros.

4.8. Caso o candidato beneficiado por esta campanha encerre ou interrompa seu curso por trancamento, cancelamento, abandono, antes do fim da vigência do desconto, ele perderá o direito sobre o mesmo. O aluno também perderá o direito do desconto na hipótese de inadimplência de mensalidade por um período superior a trinta dias.

4.9. O candidato beneficiado também poderá perder o direito do desconto nos seguintes casos: (i) se desrespeitar os termos do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais firmado com a ESTÁCIO à qual estiver vinculado; (ii) se apresentar documentos ou informações incorretas, inexatas, falsas ou se fizer uso de quaisquer meios ilícitos para obtenção das vantagens constantes do presente Regulamento.

4.10. Os alunos beneficiados por outros descontos (convênio com empresas, desconto concedido por matrícula em campanhas anteriores, etc.) ou de financiamento público (a exemplo do PROUNI e FIES) não poderão participar da campanha.

4.11. Os candidatos provenientes do canal de inscrição Parceiro Online e candidatos/alunos matriculados em outra inscrição não poderão usufruir dos benefícios desta campanha.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A participação na presente campanha será interpretada como aceitação total e irrestrita, pelo candidato, de todos os itens deste Regulamento.

5.2. Fica reservado à Diretoria da ESTÁCIO o direito de averiguar, a qualquer tempo, o cumprimento dos requisitos dispostos neste Regulamento.

5.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidas pela Diretoria do Grupo ESTÁCIO, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses.

5.4. A ESTÁCIO reserva-se ao direito de não formar turmas caso não atinja o número mínimo de alunos. Caso o interessado escolha um curso que não forme turma pela razão acima descrita ou por outra qualquer, a exclusivo critério da ESTÁCIO, terá o candidato o direito de optar por ser remanejado para outra unidade/Instituição, desde que manifeste sua vontade por escrito, ficando a concessão de desconto de estudos condicionada à disponibilidade na unidade destino e desconto.

5.5. No caso de fraude comprovada, o candidato perderá o desconto que venha a ser concedida a ele e a Estácio poderá adotar as medidas cabíveis.

5.6. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da ESTÁCIO, não for possível dar continuidade a este Regulamento conforme o planejado, esta poderá modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso ao público em geral e aos participantes, explicando as razões que as levaram a tal decisão, utilizando-se dos mesmos meios de comunicação utilizados para divulgação desta campanha.

5.7. Os candidatos contemplados autorizam, desde já, e como consequência da conquista do desconto, a utilização de seu nome, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela empresa promotora para divulgação desta campanha.

5.8. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir questões oriundas deste Regulamento.

Rio de Janeiro, 25 de Julho de 2019.

ESTÁCIO